



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 040/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428, de 20 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no SERAUPA – Serviço Autárquico Pavimentação Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

6000 - SERAUPA – Serviço Autárquico de Pavimentação	
6002 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS	
6002.0412200472.105 - Manutenção dos Serviços de Execução de Obras	
652/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – P. física.....	3.000,00
653/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	120.000,00
655/4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>20.000,00</u>
TOTAL.....	143.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

6000 - SERAUPA – Serviço Autárquico de Pavimentação	
6002 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS	
6002.0412200472.105 - Manutenção dos Serviços de Execução de Obras	
651/3.3.90.30. - Material de Consumo	143.000,00
TOTAL.....	143.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2.002.

(Handwritten signature)
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 19 / 4 / 20 02
DE Nº 8160
UMUARAMA, 19 / 4 / 20 02
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO